REGULAMENTO DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO E INTERNO PARA CONCESSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – 2027 - RETIFICADO

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo torna público o presente regulamento aos interessados em concorrer à concessão de material didático, por meio do Processo Seletivo Externo e Interno da Escola da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, para o ano de 2027, de acordo com os critérios a seguir.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Regulamento é a concessão de material didático a alunos externos e a alunos atualmente matriculados interessados em efetivar a matrícula no Ensino Médio para 2027.

1.2 O material didático será concedido com base no desempenho individual do aluno nas provas de seleção.

1.3 O número de materiais didáticos concedidos será definido de acordo com os recursos existentes na Fundação Educacional destinados para este fim.

1.4 A prova será realizada no dia **14/11/2026**, das 08h às 12h, de forma presencial.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do processo de inscrição para a concessão de material didático, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

I. ler atentamente o presente regulamento, aceitando seus termos;

II. realizar a inscrição exclusivamente por meio do link: https://fundacaoeducacional.com.br/edital/processo-seletivo-para-concessao-de-material-pedagogico/

III. ao efetivar a inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação da sua inscrição.

2.2 O período de inscrição será de **28/10/2026 a 13/11/2026**.

3. REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 A avaliação será realizada de forma presencial, por meio de uma prova objetiva contendo 40 questões e uma redação.

3.2 Das provas:

3.2.1 Prova objetiva para o 1º ano do Ensino Médio com questões de: Arte, Ciências, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português.

3.2.2 Prova objetiva para o 2º e 3º anos do Ensino Médio com questões de: Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Literatura, Matemática, Português, Química e Sociologia.

3.2.3 Na prova objetiva, cada questão corresponderá a 1 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos.

3.2.4 A redação receberá pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

3.2.5 Somente terão a redação avaliada os estudantes que obtiverem pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva.

3.2.6 Os estudantes com pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva estarão automaticamente desclassificados deste processo.

3.3 A prova será realizada no dia **14/11/2026**, nas dependências da Escola da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

3.4 O candidato deverá estar no local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência. Não será permitida a entrada na sala após o início da prova, que ocorrerá às 08h.

3.5 Será permitida apenas a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul para o preenchimento do gabarito. Itens como lápis, borracha, apontador, régua, calculadora e demais aparelhos eletrônicos como celulares não poderão ser utilizados e deverão estar desligados durante a realização da prova, sob pena de desclassificação do estudante candidato.

3.6 O candidato deverá ler atentamente as instruções no início da prova e responder às questões solicitadas. O prazo para a realização da prova é de 4 (quatro) horas, das 08h às 12h.

3.7 O tempo mínimo para entrega do gabarito será de 1 (uma) hora, não sendo permitido ao candidato ausentar-se da sala antes desse período. Os três últimos candidatos deverão sair da sala de provas conjuntamente.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A nota do candidato será calculada pela soma dos acertos obtidos na prova objetiva com a nota obtida na redação.

4.2 A comissão organizadora, em conjunto com a coordenação de ensino, será a banca examinadora dos resultados.

4.3 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

I. maior nota obtida na redação;

II. maior somatória das notas obtidas nas questões de Português e Matemática.

5. PRAZOS

5.1 O resultado será divulgado estará disponível a partir do dia **23/11/2026** no link: **https://fundacaoeducacional.com.br/**.

5.2 A concessão do material didático somente ocorrerá após a efetivação da matrícula do estudante na série correspondente para o ano de 2027.

5.3. Para este processo de seleção, o estudante classificado deverá buscar a Secretaria Escolar da Fundação Educacional para a realização de sua matrícula no período de **24 a 27 de novembro de 2026.**

5.3 Após a matrícula, o estudante assinará o Termo de Concessão do Material Didático,

6. BENEFÍCIO

6.1 A concessão de material didático refere-se exclusivamente ao Material MAX e ao acesso à Plataforma Educacional Plural para o ano letivo de 2027.

6.2 O benefício não constitui direito adquirido, podendo ser cancelado a qualquer tempo caso não sejam respeitados o regulamento interno e as normas regimentais da instituição de ensino.

7. MATRÍCULA

7.1 Após a divulgação do resultado, o responsável legal pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo de concessão de material didático deverá comparecer à Secretaria da Escola da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no período de **24/11/2026 a 27/11/2026**, com os seguintes documentos para realizar a matrícula:

I. Cópias de Certidão de Nascimento, RG e CPF do estudante;

II. Cópia de carteira de vacinação atualizada;

III. Comprovante de residência;

IV. Atestado de frequência da instituição de origem;

V. Cópia do histórico escolar

VI. RG e CPF do responsável;

VII. Taxa de matrícula no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, recolhido no ato da matrícula.

VIII. 02 Fotos ¾.

7.2 A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido implica o direito da Fundação Educacional de cancelar a concessão do material didático e repassar o benefício ao próximo candidato em lista de espera.

7.3 Não serão recebidos processos incompletos e fora dos prazos estabelecidos neste Regulamento.

8. IMPEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DO MATERIAL DIDÁTICO

8.1 A concessão de material didático é intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar a Escola da Fundação Educacional.

9. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

9.1 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades nas informações, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente regulamento acarretará o cancelamento do benefício concedido, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, e impedirá nova inscrição do aluno em processos futuros, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

9.2 O comportamento disciplinar e o rendimento acadêmico do beneficiário durante o ano letivo serão condições para a manutenção do benefício.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A concessão do material didático para o ano letivo de 2027 não implicará obrigatoriedade de a Fundação Educacional de São José do Rio Pardo renová-la para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao(à) aluno(a) contemplado(a) participar de processo seletivo de renovação da concessão para o ano subsequente, dentro dos prazos previamente estabelecidos em regulamento normativo.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

São José do Rio Pardo - SP.

06 de novembro de 2026

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo